



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2021 - RIFB/IFBRASILIA

**AUXÍLIO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO -  
CHIP DE DADOS REMANESCENTES**

**1. DA ABERTURA**

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, em face do início do ano letivo por meio de atividades não presenciais em decorrência da Covid-19, com fundamento na Resolução CS/IFB nº 20/2020, torna público o Edital para auxílio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

**2. DA APRESENTAÇÃO**

**2.1.** Este Edital tem como finalidade a inclusão digital de estudantes por meio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, oportunizando-lhes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas de forma não presencial.

**2.2.** Este Edital visa a selecionar estudantes regularmente matriculados no IFB nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação para o recebimento de apoio por meio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

**2.3.** Os recursos referentes ao Edital têm caráter excepcional e emergencial devido às restrições causadas pela pandemia da Covid-19.

**3. DO RECURSO TECNOLÓGICO CONTEMPLADO**

**3.1.** Disponibilização de *chip* para Serviço Móvel Pessoal (SMP), com 20 GB de dados para acesso à Internet por mês, durante um período de até seis meses.

**3.2.** Os estudantes selecionados para recebimento do *chip* serão convocados para realizarem sua retirada conforme agendamento do *campus*.

**3.3.** É dever do estudante, inscrito neste edital, acompanhar todas as etapas estabelecidas no cronograma e quaisquer comunicações, retificações, avisos oficiais sobre esta seleção.

**3.4.** Os estudantes que ficarem em lista de espera para recebimento do *chip* poderão ser contemplados futuramente, seguindo a ordem de classificação, caso ainda restem *chips* não retirados por outros estudantes em período devido, conforme cronograma do edital - item 4.

**4. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	24/06/2021
Período de inscrição <i>online</i>	25/06/2021 a 01/07/2021
Publicação do Resultado Provisório	08/07/2021
Período para recursos	09/07/2021
Publicação do Resultado Final	13/07/2021
Prazo para retirada dos <i>chips</i> pelos contemplados em seus respectivos <i>campi</i> .	A partir de 14/07/2021 conforme convocação do <i>campus</i> .

## 5. DOS REQUISITOS

**5.1.** Para receber o "chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à Internet", o estudante deve:

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no IFB em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, na modalidade presencial.

**5.1.2.** Efetuar a autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, que será conferida pelo registro de matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica do IFB.

**5.1.3.** Efetuar a autodeclaração de ciência de que o chip tem a finalidade exclusiva de auxiliar nos estudos e que, portanto, não poderá solicitar o trancamento do curso ou o desligamento do IFB sob pena de ter que devolvê-lo.

**5.1.4.** Não ter recebido o chip em algum edital de auxílio tecnológico nos anos de 2020 ou 2021.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de inscrição online disponível no link correspondente ao campus de matrícula do estudante, conforme tabela a seguir, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

<b>Campus</b>	<b>Link para o formulário de inscrição</b>
Brasília	<a href="https://forms.gle/t1cJR9SyWgyQWERM8">https://forms.gle/t1cJR9SyWgyQWERM8</a>
Ceilândia	<a href="https://forms.gle/kenrHjiH4TDtUw8B7">https://forms.gle/kenrHjiH4TDtUw8B7</a>
Estrutural	<a href="https://forms.gle/D3oUqtYAXDwLMxY5A">https://forms.gle/D3oUqtYAXDwLMxY5A</a>
Gama	<a href="https://forms.gle/PnmsUMFUVQUFGYbj9">https://forms.gle/PnmsUMFUVQUFGYbj9</a>
Planaltina *	<a href="https://forms.gle/RZdFjif3aPBMfPCo9">https://forms.gle/RZdFjif3aPBMfPCo9</a>
Recanto das Emas	<a href="https://forms.gle/TDTtqtdSMBFqHsYP7">https://forms.gle/TDTtqtdSMBFqHsYP7</a>
Riacho Fundo	<a href="https://forms.gle/GuVQCZVEBkRpATUH8">https://forms.gle/GuVQCZVEBkRpATUH8</a>
Samambaia	<a href="https://forms.gle/9Aqp7SsjTnD8E3KT9">https://forms.gle/9Aqp7SsjTnD8E3KT9</a>
São Sebastião	<a href="https://forms.gle/2tbFxpj7hm85cHhAA">https://forms.gle/2tbFxpj7hm85cHhAA</a>
Taguatinga	<a href="https://forms.gle/PWRBnowePcEdh7AB9">https://forms.gle/PWRBnowePcEdh7AB9</a>

\* PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DO CAMPUS PLANALTINA, SERÁ ACEITO SOMENTE O EMAIL INSTITUCIONAL.

**6.2.** Os estudantes deverão preencher o formulário diretamente, acessando o link do campus em que estiver matriculado.

**6.2.1** Os servidores dos campi deverão efetuar a busca ativa de estudantes já identificados e que não possuem acesso aos recursos tecnológicos a fim de fazer o preenchimento do formulário, mediante autorização do estudante.

**6.3.** O formulário só deverá ser preenchido uma única vez por cada estudante.

**6.3.1.** Em caso de duplicidade, de que trata o item 6.3., será considerado o último envio.

**6.4.** O formulário estará disponível até às 23h59min do último dia de inscrição, horário de Brasília, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

**6.5.** O estudante se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no formulário e pelo seu correto preenchimento. O preenchimento com informações incorretas acarretará a sua reclassificação se não atender a quaisquer dos requisitos do item 7.1 da inscrição ou a sua desclassificação se não cumprir o item 5.1.4 deste edital.

**6.6.** A qualquer tempo, o IFB poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como: falsificação de informações, abandono do curso, entre outras. Para tanto, poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares. Constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante, exigindo-se a devolução do chip e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A classificação do estudante será realizada respeitando-se a soma da pontuação obtida a partir dos critérios abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Ter ingressado por ações afirmativas escola pública (pessoa com deficiência ou preto, pardo ou indígena, agricultura familiar)	10 pontos
Renda familiar <i>per capita</i> até 0,5 Salário Mínimo	10 pontos
Renda familiar <i>per capita</i> maior que 0,5 até 1 Salário Mínimo	8 pontos
Renda familiar <i>per capita</i> maior que 1 até 1,5 Salário Mínimo	5 pontos
Ser estudante do ensino médio integrado ou do PROEJA	8 pontos
Expectativa de conclusão: último semestre/ano	6 pontos

**7.2.** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

**7.2.1.** Ter ingressado por meio de ações afirmativas.

**7.2.2.** Ser estudante do ensino médio integrado ou do PROEJA.

**7.2.3.** Ter expectativa de conclusão.

**7.2.4.** Ter recebido auxílio emergencial da assistência estudantil em 2020 ou 2021.

**7.2.5.** Ter maior idade.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado com a classificação será divulgado na página do IFB e no Portal do Estudante conforme data estabelecida no cronograma, com a seguinte indicação:

CONTEMPLADO: estudante classificado.

LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desistência de contemplado.

DECLASSIFICADO: estudante que não atende aos requisitos do edital listados no item 5, ou que tenha sido contemplado em algum edital de auxílio tecnológico no ano de 2020 e 2021, conforme item 5.1.4.

**8.2.** As orientações e a convocação para a retirada do *chip* serão divulgadas na página do *campus* em que o estudante estiver matriculado.

**8.3.** O horário de retirada do *chip* deverá respeitar o agendamento proposto e divulgado pelos *campi*.

**8.4.** Havendo desistência de estudantes classificados para receber o *chip* ou ocorrendo aquisição de novos *chips*, o IFB poderá realizar novas chamadas, conforme o item 3.4 deste edital.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Será aberto o período para interposição de recursos do resultado provisório conforme data no cronograma item 4.

**9.2.** O link para a interposição de recurso será disponibilizado na divulgação do resultado provisório.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todo o conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

**10.2.** Os estudantes que tiverem suas matrículas trancadas ou encerradas deverão devolver os *chips* aos seus respectivos *campi* no momento do trancamento da matrícula ou da conclusão do curso.

**10.3.** Não será assegurada a garantia ao *chip* para os estudantes que não o retirarem dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

**10.4.** Em caso de evasão, o IFB poderá cancelar a linha correspondente ao *chip*.

**10.5.** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail do *campus* em que o estudante estiver matriculado, conforme quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Link para o formulário de inscrição</b>
Brasília	editalchip2021campusbrasil@ifb.edu.br
Ceilândia	cdae.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	apoio.edital.campusestrutural@ifb.edu.br
Gama	apoio.edital.campusgama@ifb.edu.br
Planaltina	cdae.cpla@ifb.edu.br
Recanto das Emas	campusrecantodasemas@ifb.edu.br
Riacho Fundo	apoio.edital.campusriachofundo@ifb.edu.br
Samambaia	apoio.edital.campusamambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	cdae.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	apoio.edital.campustaguatinga@ifb.edu.br

**10.6.** Os casos omissos serão dirimidos pela PREN ou pela PRPI juntamente com os Diretores-Gerais dos *campi*.

*Assinado Eletronicamente*  
**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado**, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 24/06/2021 08:27:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270884  
Código de Autenticação: fcf3a31776



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154